

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
Nº 203 de 31/05/1978

DECRETO N.º 2557/78  
de 17 de março de 1.978

Dispõe sobre exclusão de área anteriormente declarada de Utilidade Pública para fins de desapropriação constantes do Decreto nº 1688/73.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos XVIII e XIX do artigo 39 do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 9 de 31 de dezembro de 1969;

D E C R E T A

Artigo 1º - Ficam as áreas abaixo descritas e pertencentes à totalidade dos Loteamentos "Jardim Imperial" e "Jardim Colonial" excluídas do perímetro declarado de utilidade pública pelo Decreto 1688/73 de 13 de dezembro de 1973, a saber:

JARDIM IMPERIAL

O loteamento do Jardim Imperial é composto dos seguintes logradouros públicos: Rua dos Andradas, D. João VI, Tamandaré, Duque de Caxias, General Rondon, José Bonifácio, Felipe Camarão, das Bandeiras, Princesa Isabel, Almirante Barroso, Mauá, Marquez de Maricá, Poty, Napoleão Bonaparte, Caramuru, Tupinambá, Anchieta, A-B-C-D-E-F-G-H-I-J-K-L-M-N-P, Avenidas D. Pedro I e D. Pedro II e ainda oito praças diversas para Jardins ou outras utilidades, dando a conformação a 57 quadras que assim se descreve: quadra 1 com 19 lotes, quadra 2 com 18 lotes, quadra 3 com 17 lotes, quadra 4 com 19 lotes, quadra 5 com 29 lotes, quadra 6 com 21 lotes, quadra 7 com 23 lotes, quadra 8 com 19 lotes, quadra 9 com 16 lotes, quadra 10 com 18 lotes, quadra 11 com 24 lotes, quadra 12 com 21 lotes, quadra 13 com 34 lotes, quadra 14 com 14 lotes, quadra 15 com 24 lotes, quadra 16 com 23 lotes, quadra 17 com 14 lotes, quadra 18 com 27 lotes, quadra 19 com 21 lotes, quadra 20 com 18 lotes, quadra 21 com 25 lotes, quadra 22 com 8 lotes, quadra 23 com 24 lotes, quadra 24 com 24 lotes, quadra 25 com 26 lotes, quadra 26 com 24 lotes, quadra 27 com 16 lotes, quadra 28 com 24 lotes, quadra 29 com 24 lotes, quadra 30 com 23 lotes, quadra 31 com 25 lotes, quadra 32 com 23 lotes, quadra 33 com 28 lotes, quadra 34 com 13 lotes, quadra 35 com 13 lotes, quadra 36 com 25 lotes, quadra 37 com 22 lotes, quadra 38 com 24 lotes, quadra 39 com 24 lotes, quadra 40 com 16 lotes, quadra 41 com 21 lotes, quadra 42 com 16 lotes, quadra 43 com 20 lotes, quadra 44 com 15 lotes, quadra 45 com 22 lotes, quadra 46 com 13 lotes, quadra 47 com 17 lotes, quadra 48 com 21 lotes, quadra 49 com 13 lotes, quadra 50 com 24 lotes, quadra 51 com 18 lotes, quadra 52 com 10 lotes, quadra 53 com 18 lotes, e quadra 54 com 22 lotes. Com as seguintes á-

Continuação do Decreto nº 2557/78.

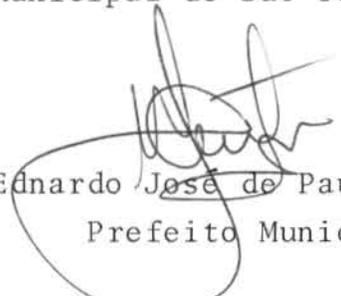
reas: lotes 373.377,76 m<sup>2</sup>; Ruas 148.755,96 m<sup>2</sup>; Praças 15.613,90 m<sup>2</sup> e área reservada de 1.650,00 m<sup>2</sup> totalizando 539.397,62 m<sup>2</sup>.

JARDIM COLONIAL

Do seu plano ficou constatado áreas em lotes, 216.172 metros quadrados, áreas em ruas 73.260 metros quadrados e áreas em praças 3.700 metros quadrados, somando o total encontrado de 293.132 metros quadrados. O plano deste loteamento obedece a 3 ruas circundando o imóvel todo denominadas Monte Verde, Anchieta e Napoleão Bonaparte e pelas ruas divisoras das quadras de nomes: S.Fidélis, S.Cristóvão, Treis Irmãos, Portela, Laranjeiras, Cantagalo, Pureza, Baltazar, Celina, Itaocara Cordeiro Apembi e ainda ruas A-B-C-D e E. Foi dividido em 33 quadras de diversos tamanhos e contendo 4 pequenas praças. As quadras mencionadas assim se descrevem: quadra 1 com 5 lotes, quadra 2 com 12 lotes, quadra 3 com 15 lotes, quadra 4 com 16 lotes, quadra 5 com 10 lotes, quadra 6 com 30 lotes, quadra 7 com 30 lotes, quadra 8 com 12 lotes, quadra 9 com 5 lotes, quadra 10 com 30 lotes, quadra 11 com 30 lotes, quadra 12 com 22 lotes, quadra 13 com 28 lotes, quadra 14 com 30 lotes, quadra 15 com 30 lotes, quadra 16 com 20 lotes, quadra 17 com 30 lotes, quadra 18 com 30 lotes, quadra 19 com 12 lotes, quadra 20 com 12 lotes, quadra 21 com 30 lotes, quadra 22 com 30 lotes, quadra 23 com 22 lotes, quadra 24 com 30 lotes, quadra 25 com 30 lotes, quadra 26 com 30 lotes, quadra 27 com 17 lotes, quadra 28 com 30 lotes, quadra 29 com 30 lotes, quadra 30 com 3 lotes, quadra 31 com 19 lotes, quadra 32 com 24 lotes e quadra 33 com 6 lotes.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
17 de março de 1.978.

  
Ednardo José de Paula Santos  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito, aos dezessete dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e oito.

  
Dêlvio Buffulin  
Chefe de Gabinete